



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.151, de 09 de abril de 2012 .

Concede prêmios de incentivo às entidades beneficentes e filantrópicas e demais, por ocasião de festejos que serão realizados no Município.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03 de abril de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia, como forma de incentivo às entidades beneficentes e filantrópicas do Município e demais, que participarão de festejos promovidos pela Administração Pública.

Art. 2º Os eventos e as premiações serão os seguintes:

I - Festa Julina – dias 06, 07 e 08 de julho de 2012 - premiação para a “barraca melhor decorada”- valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Festa das Nações – dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2012 – premiação para a “barraca melhor decorada” – valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

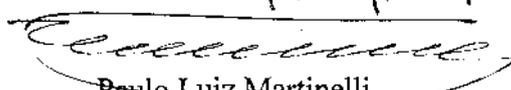
Art. 3º Caberá à Diretoria de Comunicação e Eventos identificar as entidades e demais segmentos da sociedade que serão contemplados, assim como organizar a solenidade coletiva de entrega dos prêmios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário